



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 500/85.

Eduardo Gomes, 17 setembro de 1985.

Concede Título de Cidadania e dá
outras providências.

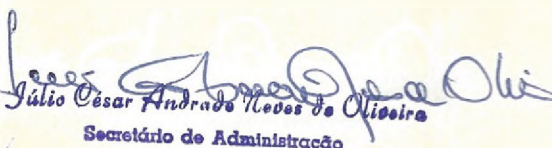
O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É concedido ao Ilustre Dr. LAVOISIER MAIA SOBRINHO, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município e ao Estado do Rio Grande do Norte, o título de Cidadão de Eduardo Gomes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Eduardo Gomes, 17 de setembro de 1985.


FERNANDO BANDEIRA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL


Júlio César Andrade Neves de Oliveira
Secretário de Administração